

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE**  
**FRONTIN**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**LEI 1.457, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Institui a “Política Municipal de Conscientização sobre o Lúpus” no Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, Kaio José Balthazar Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, **PROMULGAR** a seguinte,

**Lei Municipal:**

**Art. 1º.** Esta Lei trata da instituição da “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”.

**Art. 2º.** Fica instituída a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”.

**Art. 3º.** A “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES” compreende as seguintes ações, entre outras:

I – campanha de divulgação, tendo como principais metas:

- a. Elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;
- b. Orientação sobre tratamento médico adequado;
- c. Orientação e suporte às famílias de portadores de LES.

II – implantação de sistema de dados visando a:

- a. Obtenção de informação sobre a população atingida;
- b. Detecção da índice de incidência da doença;
- c. Contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.

III – elaboração de parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas de iniciativa privada, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES.

**Art. 4º.** A Prefeitura Municipal poderá conceder descontos em impostos como o IPTU e ISSQN para portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadasse necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Júlio César da Silva Sereno.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de agosto de 2020.

***KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA***

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

**Publicado por:**  
Laudemir Feijó de Oliveira  
**Código Identificador:F4C5F9D4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/08/2020. Edição 2703  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>